

LEI MUNICIPAL N° 1001 DE 15/01/75
PROJETO DE LEI N° 1023
" AUTORIZA A EXECUÇÃO DE OBRAS NA SEDE DO TIRO
DE GUERRA 04/156".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Em cumprimento do convênio assinado pela Prefeitura Municipal com o Ministério do Exército, através da 4ª RM/DE, fica o Prefeito Municipal autorizado a executar as seguintes obras de construção na sede do TG 04/156, desta Cidade:

110 metros de muro;

calçamento do pátio interno;

construção de banheiros, inclusive instalação de equipamentos; sendo que a construção abrangerá uma área de 35ms2.;

1 cômodo para dormitório, com a área de 35ms2.;

construção, na Pista de Tiro, de Trincheira, de concreto, de acordo com as especificações técnicas a serem fornecidas pelo Ministério;

pintura da sede.

ART° 2° - Para ocorrer às despesas mencionadas no artigo 1° desta Lei, deverão ser utilizadas as verbas próprias do Orçamento vigente.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Janeiro de 1975.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE